



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 3.562**  
De 14 de março de 1989

Revigora os efeitos da Lei nº 3.562, de 31 de janeiro de 1989 e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 de março de 1989, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revigoradas os efeitos da Lei nº 3.562, de 31 de janeiro de 1989, até a dia 14 de abril de cinquenta ano.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 14 ( quatorze ) de março de 1989 ( mil novecentos e oitenta e nove ).

DE VOLUNAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

MARCO ANTONIO SOARES  
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicado no Departamento de Expediente, na data supra.

RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 162 de livro competente nº 27.  
Processo nº 1.103/88 - "PCF"